



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3276

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Licitações	1
Contratos	2
Outros Atos	2

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 065

DATA: 25/06/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 96.488,16 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 92.785,64 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 3.702,52 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA 29615-5 R\$ 1.015,32

1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SIGTV CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 31596-6 R\$ 2.687,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2256 - Decreto nº 65/2025 de 25/06/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acrescimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		2.687,20
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3701	00833 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		1.015,32
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3802	00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		57.084,57
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3701	00833 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		3.680,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3762	00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		22.021,07
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3802	00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		10.000,00
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Abertura		
	08.241.0801.2060 Apoio ao Idoso	Superávit Financeiro Livre		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3920	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	3.702,52	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	3.702,52 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	92.785,64	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	10.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	82.785,64 #

Cod449885

LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 006/2025/PMEAI, cujo objeto é contratação de empresa para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na Comunidade Mato Queimado, zona rural, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	JUPITER SERVIÇOS LTDA-EPP	519.311,08	1º

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

Agente de Contratação:

Membros da Comissão:

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 006/2025/PMEAI, cujo objeto é contratação de empresa para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na Comunidade Mato Queimado, zona rural, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	JUPITER SERVIÇOS LTDA-EPP

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

Agente de Contratação:

Membros da Comissão:

Cod449861

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 958042 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, pode ser visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

813186057



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3276

Página 2 / 003

adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por Item, à(s) seguinte(s) empresa(s):
PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA–EPP, CNPJ: 59.632.632/0001-10, da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);
LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA–ME, CNPJ: 44.382.621/0001-52, da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais);
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA–EPP, CNPJ: 32.396.643/0001-92, da cidade de Realeza, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA–EPP, CNPJ: 27.883.350/0001-08, da cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 04, com o valor total global de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025/PMEAI, a qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas, com recursos do Convênio nº 958042 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:
PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA–EPP, CNPJ: 59.632.632/0001-10, da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);
LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA–ME, CNPJ: 44.382.621/0001-52, da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais);
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA–EPP, CNPJ: 32.396.643/0001-92, da cidade de Realeza, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA–EPP, CNPJ: 27.883.350/0001-08, da cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 04, com o valor total global de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod449884

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 082/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRISATUR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA HABILITADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).
ASSINATURA: 27/06/2025.
VIGÊNCIA: 26/06/2026.

Cod449842

OUTROS ATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO URBANO DENOMINADO BEIRA RIO

Assunto: Instauração de Reurb – matrícula nº 16.271, 14 lotes aderentes

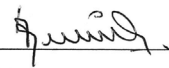
Espigão Alto do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2025.

Parecer nº 001/2025

A comissão municipal de regularização fundiária nomeada pela portaria nº 070 de 14/06/2022 e Portaria nº 052 de 31/03/2025, após análise prévia do processo do Reurb acima referido, foi publicado edital de notificação Nº 019/2025 em 31 de março de 2025, não houve nenhuma impugnação, passou-se a notificar pessoalmente os confrontantes, sendo que poucos foram localizados; posteriormente tentou-se a notificação dos confrontantes via correio, sendo que a maioria não foi localizada no endereço constante na matrícula do imóvel, voltando as correspondência expedidas por AR, como “não procurado”, por este motivo passa a valer o edital já publicado, assim, cumpre-se o disposto no art. Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Desta forma, a comissão deliberou pelo DEFERIMENTO da instauração do REURB núcleo urbano “Beira Rio”, existente sobre a matrícula 16.271, observando que a documentação está em conformidade.

É o Parecer, que segue assinado pelos membros presentes.

Netto Cela Zolet – Coordenador presidente: 
Adriane Pegoraro – membro: 
Tatiane Maria Negoceki – membro: 
Adriano Paulo Scherer – membro: 
William Gabriel Hoffmann – membro: 



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

813186057



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3276

Página 3 / 003

PROCESSO ADMISNTRATIVO

Vila Rica I, Vila Rica II, Vila Rica III e Vila Rica IV

Assunto: Instauração de Reurb Vila Rica

Parecer nº 002/2025

A comissão municipal de regularização fundiária nomeada pela portaria nº 070 de 14/06/2022 e Portaria nº 052 de 31/03/2025, após análise prévia do processo do Reurb acima referido, publicados os editais de notificação nº 015, 016, 017 e 018/2025, os quais foram publicados em 11 de março de 2025, não houve nenhuma impugnação, passou-se a notificar pessoalmente os confrontantes, sendo que poucos foram localizados; posteriormente tentou-se a notificação dos confrontantes via correio - AR, sendo que a maioria não foi localizada no endereço constante na matrícula do imóvel, voltando as correspondência expedidas por AR, como "não procurado", por este motivo passa a valer o edital já publicado, assim, cumpre-se o disposto no art. Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Desta forma, a comissão deliberou pelo DEFERIMENTO da instauração do REURB no núcleo urbano denominado "Vila Rica I, Vila Rica II, Vila Rica III e Vila Rica IV", existente sobre várias matrículas, de inúmeros proprietários, conforme descrito nas CRFs, toda documentação foi conferida está de acordo. O núcleo Vila Rica I - abrangendo 95 lotes, dos quais 54 são aderentes, 21 lotes com matrícula, 20 lotes titular tabular e 07 ruas, englobando aproximadamente 380 residentes; o núcleo Vila Rica II - abrangendo 87 lotes, dos quais 41 lotes aderentes, 38 lotes com matrícula e 08 lotes titular tabular, englobando aproximadamente 348 residentes; o núcleo Vila Rica III - abrangendo 53 lotes, dos quais 16 são aderentes, 26 lotes com matrícula, 01 lote com litígio e 10 são 10 tabulares, englobando aproximadamente 212 residente; e núcleo Vila Rica IV - abrangendo 78 lotes, dos quais 37 são aderentes, 18 lotes com matrícula e 23 são tabulares, englobando aproximadamente 312 residentes.

É o Parecer, que segue assinado pelos membros presentes:

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2025.

Nelto Cela Zolet – Coordenador presidente:

Adriane Pegoraro – membro:

Tatiane Maria Negoceki – membro:

Adriano Paulo Scherer – membro:

William Gabriel Hoffmann - membro:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU I

Assunto: Instauração de Reurb – matrículas nº 10.592 a 10.665, 32 lotes aderentes e 40 lotes tabulares

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2025.

Parecer nº 003/2025

A comissão municipal de regularização fundiária nomeada pela portaria nº 070 de 14/06/2022 e Portaria nº 052 de 31/03/2025, após análise prévia do processo do Reurb acima referido, foi publicado edital de notificação Nº 020/2025 em 31 de março de 2025, não houve nenhuma impugnação, passou-se a notificar pessoalmente os confrontantes, sendo que poucos foram localizados; posteriormente tentou-se a notificação dos confrontantes via correio, sendo que a maioria não foi localizada no endereço constante na matrícula do imóvel, voltando as correspondência expedidas por AR, como "não procurado", por este motivo passa a valer o edital já publicado, assim, cumpre-se o disposto no art. Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Desta forma, a comissão deliberou pelo DEFERIMENTO da instauração do REURB núcleo urbano "RESIDENCIAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU I", existente sobre as matrículas nº 10.592 a 10.665, observando que a documentação está em conformidade.

É o Parecer, que segue assinado pelos membros presentes.

Nelto Cela Zolet – Coordenador presidente:

Adriane Pegoraro – membro:

Tatiane Maria Negoceki – membro:

Adriano Paulo Scherer – membro:

William Gabriel Hoffmann - membro:

1
Cod449870



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

813186057